

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (351)	R\$ 30.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84)	R\$ 12.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.034	Asfaltamento Estrada São Jacó	R\$ 14.650,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R\$ 14.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 42.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R\$ 42.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 14.650,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R\$ 14.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de maio de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:80FA73D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

Protocolo Administrativo nº 438/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE ATENDENDO DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS E DEMAIS SERVIÇOS NO QUAIS SERÃO EMPREGADOS

Em ata datada de 27/05/2025, Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 021/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI CNPJ Nº 18.136.904/0001-04						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$		Marca
				UNIT.	TOTAL	
01	30	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS com reforço (de no mínimo chapa 20) e colunas (de no mínimo chapa 14) com reforço em “X”, sendo 01 de fundo e 01 em cada lateral, cor cinza, dimensões 1980 x 920 x 420 mm (AXLXP), composta por 04 colunas de no mínimo chapa 14, prateleiras de no mínimo chapa 20 com 02 reforços centrais(ômega) para carga de 50 kg por prateleira, 02 travessos e, “X”, laterais e um travamento em “X” de fundo, acabamento com fundo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhamento kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11(08 por prateleira) e 04 pés plásticos para melhor proteção do piso e maior durabilidade do produto. O produto deverá ser entregue e montado pela empresa.	1.650,00	49.500,00	BIG METAL
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						49.500,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 18.136.904/0001-04						
02	20	UN	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS, com reforço (de no mínimo chapa 20) e colunas(de no mínimo chapa 14) na cor cinza. 03 prateleiras de aço 70 x 30 cm com reforço inferior para melhor resistência; 04 colunas de aço 98 cm; 1 kit parafuso e porca para montagem; 04 pés de plástico L. O produto deverá ser entregue e montado pela empresa.	1.489,00	29.780,00	LUNASA
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						29.780,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$79.280,00						

O pagamento será efetuado conforme a entrega, em até 08 (oito) dias, mediante a apresentação da nota fiscal. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito De Cotiporã

Publicado por:Letícia FrizonCódigo Identificador:35729CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.037, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.037, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, incluir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, conforme Lei Municipal nº 6.013/2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 a seguinte ação governamental:
Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 – DESENVOLVE ELDORADO Ação: 2.302 Tipo de Ação: Atividade Descrição da Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
2022	2023	2024	2025	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
					2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	30.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação governamental:
Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU
Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 – DESENVOLVE ELDORADO Ação: 2.302 Tipo de Ação: Atividade Descrição da Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: atividade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inver- sões Financ
			R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), como segue:
Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 - Ação: 2.302 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração – Geral Programa de Governo: Gestão Administrativa do Executivo Ação: 1.186 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente – Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.